



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração e execução dos programas legais obrigatórios (PCMSO e PGR), realização de exames ocupacionais, treinamentos obrigatórios, atendimento às exigências do eSocial, emissão de laudos técnicos, e controle mensal de equipamentos de proteção individual (EPI), com alocação de funcionário para visita presencial mensal, visando ao cumprimento integral das obrigações legais da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária devido à inexistência, no quadro da Prefeitura, de equipe própria de saúde ocupacional e segurança do trabalho, bem como pela ausência de médico ocupacional para realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, além da obrigatoriedade de cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), do eSocial e das exigências previdenciárias. A medida visa garantir a integridade dos servidores, evitar passivos trabalhistas, assegurar conformidade com a legislação vigente, e manter atualizados os registros de controle e fornecimento de EPI, com visita presencial mensal para fiscalização e orientação sobre o uso adequado dos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Saúde Ocupacional (PCMSO – NR-7):

- Elaboração, implementação e atualização do PCMSO;
- Realização dos exames médicos obrigatórios:

Admissional;

Periódico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Mudança de função;

Retorno ao trabalho;

Demissional;

Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

Encaminhamentos obrigatórios ao INSS;

Emissão de Relatório Anual do PCMSO;

Assessoria para gestão de afastamentos previdenciários e laudos médicos.

3.2. Segurança do Trabalho (PGR – NR-1 e NR-9):

- Elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Identificação de perigos, avaliação e controle dos riscos;
- Elaboração de mapa de riscos;
- Elaboração de Laudos Técnicos:
 - Laudo de Insalubridade;
 - Laudo de Periculosidade;
 - LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho);
- Orientações para adequação às normas de segurança;
- Implantação de medidas preventivas e corretivas.

3.3. Controle e Gestão de EPI:

- Controle e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Registro da entrega dos EPIs, com assinatura dos servidores;
- Relatórios de controle de validade e necessidade de reposição dos equipamentos;
- Disponibilização de funcionário especializado para visita presencial mensal à Prefeitura, para:
 - Verificar o uso correto dos EPIs;
 - Realizar conferência dos registros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

- Orientar os servidores sobre o uso e conservação dos equipamentos;
- Realizar atualização dos controles e relatórios.

3.4. Treinamentos Obrigatórios:

- NR-5: Treinamento para membros da CIPA;
- NR-6: Treinamento sobre uso e conservação de EPIs;
- NR-17: Treinamento sobre ergonomia no ambiente de trabalho;
- Outros treinamentos pertinentes às atividades desenvolvidas pela Prefeitura.

3.5. Gestão das Obrigações Legais:

- Elaboração e envio de eventos de SST no eSocial;
- Emissão e atualização do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- Suporte técnico para atendimento às fiscalizações trabalhistas e previdenciárias;
- Manutenção e guarda dos documentos exigidos por lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e regularmente habilitada;
- Garantir sigilo e confidencialidade das informações;
- Disponibilizar sistema ou plataforma para controle de documentos, laudos e exames;
- Realizar visita presencial mensal para controle de EPIs;
- Emitir relatórios mensais das atividades realizadas;
- Cumprir rigorosamente as legislações aplicáveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- Garantir o acesso da equipe da contratada aos locais de trabalho;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

6. VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, conforme interesse da Administração.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- A estimativa será calculada com base no número aproximado de servidores ativos, inativos e contratados, bem como na quantidade de exames, laudos, treinamentos e visitas mensais previstas.

Obs.: Sugere-se que o setor responsável elabore planilha detalhada para composição dos preços estimados.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor de Controle Interno ou um funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura de Campina do Monte Alegre, que atuará como gestor do contrato.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa garantir à Administração Pública o pleno atendimento às exigências legais, minimizando riscos trabalhistas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável, e assegurando que os servidores municipais estejam protegidos em todas as suas atividades laborais.

Campina do Monte Alegre, 15 de agosto de 2025.

Daniilo Fernando Juhaz

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças